

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 1/23

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Março de 2018, às 09:41 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3243, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2018, Licitação nº 7/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo.

Parecer da Comissão: A EMPRESA SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS ALIMENTOS LTDA APRESENTOU A 7.1.4, D) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL; VENCIDA TENDO O PRESO DE TRÊS DIAS PRA ENTREGAR UM NOVO DOCUMENTO

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-------------|----------|----------------|-------------|
| 1 | ABACATE, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. | UNID | 8,00 | IN NATURA | 0,0000 | 5,68 | 45,44 |
| 3 | ABÓBORA MENINA/ A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. | KG | 190,00 | IN NATURA | 0,0000 | 2,61 | 495,90 |
| 4 | Abobrinha / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 200,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,07 | 614,00 |
| 6 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR | UN | 9,00 | CAU FORT | 0,0000 | 13,40 | 120,60 |
| 7 | AÇÚCAR REFINADO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG | KG | 420,00 | ALTO ALEGRA | 0,0000 | 3,67 | 1.541,40 |
| 8 | ADOÇANTE LÍQUIDO. | UNID | 32,00 | LOWCUCAR | 0,0000 | 6,65 | 212,80 |
| 9 | Agrião, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 130,00 | IN NATURA | 0,0000 | 1,67 | 217,10 |
| 10 | AGUA DE COCO EMBALAGEM DE 200ML | UNID | 85,00 | KERO COCO | 0,0000 | 2,89 | 245,65 |
| 11 | Aipim ou mandioca descascado, higienizado e congelado, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada e rotulada de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. | KG | 150,00 | GATTIS | 0,0000 | 5,87 | 880,50 |
| 12 | Alface roxa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 85,00 | IN NATURA | 0,0000 | 1,72 | 146,20 |
| 13 | Alface, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 220,00 | IN NATURA | 0,0000 | 1,72 | 378,40 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 2/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un. Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|-------------|---------------------|----------|----------------|-------------|
| 14 | Alfavaca, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 15,00 | IN NATURA | 0,0000 | 1,72 | 25,80 |
| 15 | Alho, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 150 g. | UN | 240,00 | PLANALTO | 0,0000 | 5,49 | 1.317,60 |
| 16 | AMIDO DE MILHO. DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NAO PODENDO ESTAR UMIDAS OU RANÇOSAS. COM A INSCRIÇÃO NO ROTULO DE NÃO CONTEM GLUTEM, DEVERA OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 500G. | UNID | 24,00 | ADLAN | 0,0000 | 5,61 | 134,64 |
| 17 | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, SEM GLUTEN, CONTENDO NO MINIMO DE 90% DE GRAOS INTEIROS COM NO MAXIMO DE 14% DE UMIDADE. RENDIMENTO APOS O COZIMENTO DE NO MINIMO DE 2,5 VEZES MAIS VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRAOS INTEIROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO. DEVERA OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS / EMBALAGM DE 1KG | KG | 110,00 | OLIVO | 0,0000 | 3,31 | 364,10 |
| 18 | ARROZ PARBORIZADO POLIDO TIPO 1, SEM GLUTEN CONTENDO NO MINIMO DE 90% DE GRAOS INTEIROS COM NO MAXIMO DE 14% DE RENDIMENTO. RENDIMENTO APOS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELO CLARO AO AMAELO ESCURO, GRAOS INTEIROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO. DEVERERA OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 DIAS EMBALAGEM DE 1KG. | KG | 920,00 | OLIVO | 0,0000 | 2,91 | 2.677,20 |
| 19 | ARROZ PARBORIZADO INTEGRAL COM 8 SAQUINHOS, SEM GLUTEN CONTENDO NO MINIMO DE 90% DE GRAOS INTEIROS COM NO MAXIMO DE 14% DE RENDIMENTO. RENDIMENT APOS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO ESCURA, GRAOS INTEIROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO. DEVERA OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO IMFERIOR A 120 DIAS, EMBALAGEM DE 1KG | KG | 50,00 | KINTEGRAL FUMASENCE | 0,0000 | 3,74 | 187,00 |
| 20 | Banana branca / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 215,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,20 | 688,00 |
| 21 | Batata tipo / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 85,00 | IN NATURA | 0,0000 | 7,08 | 601,80 |
| 22 | Batata doce / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 130,00 | IN NATURA | 0,0000 | 2,97 | 386,10 |
| 24 | Berinjela a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005 | KG | 55,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,27 | 179,85 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 3/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 25 | Beterraba / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 260,00 | IN NATURA | 0,0000 | 2,52 | 655,20 |
| 26 | BISCOITO DE LEITE SEM RECHEIO. DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICAS ANORMAIS, NAO PODENDO SE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUABRADIÇOS. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO DE 0,400KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO CM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERA TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. | PCT | 205,00 | PRODASA | 0,0000 | 4,68 | 959,40 |
| 27 | BISCOITO INTEGRAL. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 0,400 KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. | PCT | 75,00 | ORQUIDEA | 0,0000 | 4,89 | 366,75 |
| 28 | BISCOITO MAISENA / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 0,400 KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. | PCT | 205,00 | PRODASA | 0,0000 | 4,46 | 914,30 |
| 29 | BISCOITO MARIA / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 0,400 KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. | PCT | 20,00 | PRODASA | 0,0000 | 4,36 | 87,20 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 4/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-------------|----------|----------------|-------------|
| 30 | BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 0,400 KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. | PCT | 310,00 | PRODASA | 0,0000 | 4,39 | 1.360,90 |
| 31 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 0,400 KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. | PCT | 310,00 | PRODASA | 0,0000 | 4,56 | 1.413,60 |
| 32 | Brócolis chinês, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 200,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,00 | 600,00 |
| 33 | Brócolis simples, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 100,00 | IN NATURA | 0,0000 | 1,72 | 172,00 |
| 34 | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. COM SELO DE PUREZA ABIC (ISO 9001). DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE ALTO VÁCUO. EMBALAGEM 0,500 KG | PCT | 600,00 | PINGO PRETO | 0,0000 | 12,61 | 7.566,00 |
| 35 | Caqui café / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 5,00 | IN NATURA | 0,0000 | 5,22 | 26,10 |
| 38 | CARNE BOVINA FÍGADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO DO SIF. EMBALAGEM DE 5 KG | KG | 80,00 | SAO JOAO | 0,0000 | 13,98 | 1.118,40 |
| 43 | Cebola de cabeça / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 16272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 320,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,00 | 960,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 5/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 44 | Cebolinha verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 500,00 | IN NATURA | 0,0000 | 1,72 | 860,00 |
| 45 | Cenoura / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 475,00 | IN NATURA | 0,0000 | 2,83 | 1.344,25 |
| 46 | CHÁ DE BOLDO. DEVERÁ SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 181, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 10 G. | UNID | 8,00 | PRENDA | 0,0000 | 3,79 | 30,32 |
| 47 | CHÁ DE CAMOMILA. DEVERÁ SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 181, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 10 G. | UNID | 65,00 | PRENDA | 0,0000 | 4,30 | 279,50 |
| 48 | CHÁ DE CIDREIRA. DEVERÁ SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 181, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 10 G. | UNID | 60,00 | PRENDA | 0,0000 | 3,76 | 225,60 |
| 49 | CHÁ DE ERVA DOCE. DEVERÁ SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 181, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 10 G. | UNID | 65,00 | PRENDA | 0,0000 | 5,29 | 343,85 |
| 50 | CHÁ PRETO. DEVERÁ SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 181, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 10 G. | UNID | 10,00 | PRENDA | 0,0000 | 3,79 | 37,90 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 6/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-------------------|----------|----------------|-------------|
| 51 | Chicória, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 120,00 | IN NATURA | 0,0000 | 2,37 | 284,40 |
| 53 | COLORÍFICO / PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 20,00 | SINHA | 0,0000 | 5,70 | 114,00 |
| 54 | Couve manteiga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 330,00 | IN NATURA | 0,0000 | 2,32 | 765,60 |
| 56 | CREME DE LEITE UHT, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. EMBALAGEM DE 200 G. | UNID | 40,00 | TRIANGULO MINEIRO | 0,0000 | 3,23 | 129,20 |
| 57 | DOCE DE FRUTAS, DEVERÁ SER PREPARADA DE FRUTAS SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS, DE ANIMAIS OU VEGETAIS, E DE FERMENTAÇÃO. PODERÁ SER ADICIONADO DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. DEVE ESTAR ISENTO DE PEDÚNCULOS E DE CASCAS, MAS PODE CONTER FRAGMENTOS DA FRUTA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE EMPREGADA NO PREPARO DO PRODUTO. NÃO PODE SER COLORIDO E NEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. É TOLERADA A ADIÇÃO DE ACIDULANTES E DE PECTINA PARA COMPENSAR QUALQUER DEFICIÊNCIA NO CONTEÚDO NATURAL DE PECTINA OU DE ACIDEZ DA FRUTA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 273, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. SABORES: ABACAXI, ABÓBORA COM COCO, BANANA, GOIABA, MORANGO, PÊSSEGO E UVA. EMBALAGEM DE 400 G. | UNID | 360,00 | CHAVES | 0,0000 | 4,74 | 1.706,40 |
| 58 | ERVILHA EM CONSERVA, DEVERÁ SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 200 G. | LATA | 42,00 | BONARE | 0,0000 | 2,19 | 91,98 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 7/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|------------------|----------|----------------|-------------|
| 60 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% SE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS / EMBALAGEM DE 340 G. | UNID | 130,00 | BONARE | 0,0000 | 3,58 | 465,40 |
| 61 | FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOTUTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. DEVENDO OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADA E ROTULADA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE "NÃO CONTÉM GLÚTEN". O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 80,00 | 100% BRANCA PURA | 0,0000 | 7,56 | 604,80 |
| 62 | FARINHA DE ROSCA, DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. DEVENDO OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADA E ROTULADA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | PCT | 180,00 | PINDUCA | 0,0000 | 3,99 | 718,20 |
| 63 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. | KG | 200,00 | FIDALGA | 0,0000 | 3,57 | 714,00 |
| 64 | Feijão Carioca tipo 1. De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1Kg com informação nutricional e demais itens exigidos na rotulagem do alimento. | KG | 110,00 | CHINES | 0,0000 | 7,71 | 848,10 |
| 65 | Feijão Preto Tipo 1. De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1Kg com informação nutricional e demais itens exigidos na rotulagem do alimento. | KG | 190,00 | CHINES | 0,0000 | 6,74 | 1.280,60 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 8/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|------------|----------|----------------|-------------|
| 66 | Feijão Vermelho tipo 1. De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1Kg com informação nutricional e demais itens exigidos na rotulagem do alimento. | KG | 160,00 | CHINES | 0,0000 | 8,56 | 1.369,60 |
| 67 | FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES/SCERVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. DESIDRATADO, INSTANTÂNEO E EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº38/1977 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 10 G. | UNID | 24,00 | FLEISCHMAN | 0,0000 | 1,65 | 39,60 |
| 68 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº38/1977 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 100 G | UNID | 42,00 | NEILAR | 0,0000 | 3,31 | 139,02 |
| 69 | FRANGO (FILÉ DE SASSAME) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE 1 KG. | KG | 450,00 | C VALLE | 0,0000 | 9,86 | 4.437,00 |
| 72 | GELATINA EM PÓ, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE "NÃO CONTÉM GLÚTEN". DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 273, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI, CEREJA, LIMÃO, FRAMBOESA, MARACUJÁ, LARANJA. EMBALAGEM DE 30 G. | UNID | 260,00 | NEILAR | 0,0000 | 1,41 | 366,60 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 9/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-------------------|----------|----------------|-------------|
| 73 | GELATINA SEM AÇÚCAR DIVERSOS SABORES, ALIMENTO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS QUE APRESENTAM DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE AÇÚCARES, NÃO DEVENDO SER ADICIONADOS DE AÇÚCARES. É PERMITIDA A PRESENÇA DOS AÇÚCARES NATURALMENTE EXISTENTES NAS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE "NÃO CONTÉM GLÚTEN"..DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA SVS/MS 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 12 G | UNID | 135,00 | LOWCUCAR | 0,0000 | 2,36 | 318,60 |
| 74 | GELÉIA DE FRUTAS DIET, ALIMENTO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS QUE APRESENTAM DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE AÇÚCARES, NÃO DEVENDO SER ADICIONADOS DE AÇÚCARES. É PERMITIDA A PRESENÇA DOS AÇÚCARES NATURALMENTE EXISTENTES NAS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA SVS/MS 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM DE 230 G | UNID | 16,00 | PREDILECTA | 0,0000 | 18,99 | 303,84 |
| 76 | IOGURTE DE FRUTAS, SABORES: MORANGO, COCO, PÊSEGO E SALADA DE FRUTAS. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACHE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO. DEVERÁ OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000. | UNID | 90,00 | FRIMESA | 0,0000 | 11,30 | 1.017,00 |
| 79 | LEITE À BASE DE SOJA, SEM LACTOSE. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS (C, E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, B12), AROMATIZANTE (AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESPESANTE GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTELECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 268, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO CNNPA Nº 14/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM 1 LITRO. | LATA | 10,00 | PIRACANJUB/ | 0,0000 | 6,64 | 66,40 |
| 80 | LEITE CONDENSADO UHT. ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. EMBALAGEM DE 395 G. | UNID | 15,00 | TRIANGULO MINEIRO | 0,0000 | 4,99 | 74,85 |
| 81 | LEITE DESNATADO ESTERILIZADO UHT. ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO | LT | 45,00 | AURORA | 0,0000 | 3,32 | 149,40 |
| 82 | LEITE SEMIDESNATADO ESTERILIZADO UHT. ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. | LT | 2.900,00 | AURORA | 0,0000 | 3,66 | 10.614,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 10/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------------|----------|----------------|-------------|
| 83 | LEITE SEMI-DESNATADO ZERO LACTOSE, ESTERILIZADO UHT. ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. EMBALAGEM DE 1 LITRO. | LT | 14,00 | PIRACANJUBA | 0,0000 | 4,79 | 67,06 |
| 85 | Maçã gala (tamanho médio) / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 300,00 | IN NATURA | 0,0000 | 4,82 | 1.446,00 |
| 86 | MACARRÃO TIPO CASEIRO. SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | PCT | 150,00 | ROSANE | 0,0000 | 3,74 | 561,00 |
| 87 | MACARRÃO COM OVOS TIPO ALETRIA/CABELO DE ANJO/NINHO. SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 215,00 | ROSANE | 0,0000 | 4,18 | 898,70 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 11/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 88 | MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA. SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G | UNID | 60,00 | ROSANE | 0,0000 | 3,81 | 228,60 |
| 89 | MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA. SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G | UNID | 60,00 | ROSANE | 0,0000 | 3,80 | 228,00 |
| 90 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G | UNID | 230,00 | BORTOLINI | 0,0000 | 4,14 | 952,20 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 12/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 91 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 12,00 | GALO | 0,0000 | 4,98 | 59,76 |
| 92 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO . SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 120,00 | BORTOLINI | 0,0000 | 3,75 | 450,00 |
| 93 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO. SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 10,00 | BORTOLINI | 0,0000 | 3,75 | 37,50 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 13/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 94 | MACARRÃO TIPO PENE. SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 16,00 | ROSANE | 0,0000 | 3,75 | 60,00 |
| 96 | Manjerição, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 15,00 | IN NATURA | 0,0000 | 1,72 | 25,80 |
| 98 | MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 80,00 | CLAYBON | 0,0000 | 5,69 | 455,20 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 14/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|----------|----------|----------------|-------------|
| 99 | MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 320,00 | CLAYBON | 0,0000 | 5,69 | 1.820,80 |
| 101 | MILHO EM CONSERVA, DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 200 G. | LATA | 250,00 | BONARE | 0,0000 | 2,45 | 612,50 |
| 102 | MINGAU PRÉ COZIDO, SABORES: ARROZ, AVEIA, BANANA/MAÇÃ E MILHO. MISTURA PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. COMPOSTA DE FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE. APRESENTA-SE EM PÓ SOLÚVEL E ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DOS PRODUTOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM COM 0,350 KG | UNID | 3,00 | NUTRIBON | 0,0000 | 7,59 | 22,77 |
| 103 | MOLHO INGLÊS, PRODUTO EM FORMA LÍQUIDA, PASTOSA, EMULSÃO OU SUSPENSÃO À BASE DE ESPECIARIA (S) E OU TEMPERO (S) E OUTRO (S) INGREDIENTE (S) FERMENTADOS OU NÃO, UTILIZADOS PARA PREPARAR OU AGREGAR SABOR OU AROMA AOS ALIMENTOS E BEBIDAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 150 ML. | LT | 20,00 | KITANO | 0,0000 | 4,13 | 82,60 |
| 104 | MOLHO SHOYU, PRODUTO EM FORMA LÍQUIDA, PASTOSA, EMULSÃO OU SUSPENSÃO À BASE DE ESPECIARIA (S) E OU TEMPERO (S) E OUTRO (S) INGREDIENTE (S) FERMENTADOS OU NÃO, UTILIZADOS PARA PREPARAR OU AGREGAR SABOR OU AROMA AOS ALIMENTOS E BEBIDAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 150 ML. | UNID | 20,00 | CEPERA | 0,0000 | 4,13 | 82,60 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 15/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 106 | NÉCTAR DE FRUTA, PRODUTO QUE DEVE CONTER NO MÍNIMO 30% (M/M) DA RESPECTIVA POLPA, RESSALVADO O CASO DE FRUTA COM ACIDEZ OU CONTEÚDO DE POLPA MUITO ELEVADO OU SABOR MUITO FORTE E, NESTE CASO, O CONTEÚDO DE POLPA NÃO DEVE SER INFERIOR A 20% (M/M). O SUCO DEVE SER OBTIDO DE FRUTA FRESCA, SÂ E MADURA, E MANTER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DA FRUTA E TAMBÉM DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ELABORADO COM ÁGUA POTÁVEL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE POTABILIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. DEVE OBEDECER AS DISPOSIÇÕES SOBRE ROTULAGEM DE BEBIDAS PREVISTAS NO REGULAMENTO DA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, APROVADO PELO DECRETO Nº 2.314, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997 E ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003. EMBALAGEM DE 1 LITRO | UNID | 20,00 | DELL VALLE | 0,0000 | 6,64 | 132,80 |
| 108 | ÓLEO DE SOJA REFINADO. SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM PET DE 0,900 LITROS. | UNID | 430,00 | COAMO | 0,0000 | 4,79 | 2.059,70 |
| 109 | ORÉGANO, É A FOLHA DO ORIGANUM VULGARE, L. ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADES FLORAIS. O ORÉGANO DEVE SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12 DE 1978. EMBALAGEM DE 5 G. | UNID | 55,00 | MAO DE PILAO | 0,0000 | 1,99 | 109,45 |
| 111 | PÃO CASEIRO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. SERÁ INTERDITO, NA PANIFICAÇÃO, O EMPREGO DE FARELO DE QUALQUER ESPÉCIE. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. É PROIBIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO REDONDO DE PESO SUPERIOR A DOIS QUILOS, ASSIM COMO O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE EM QUALQUER TIPO DE PÃO. É PERMITIDO O FABRICO DE PÃES COM OUTRAS FARINHAS DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 800 G | UNID | 110,00 | D AVO | 0,0000 | 5,40 | 594,00 |
| 112 | PÃO DE BATATA, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. SERÁ INTERDITO, NA PANIFICAÇÃO, O EMPREGO DE FARELO DE QUALQUER ESPÉCIE. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. É PROIBIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO REDONDO DE PESO SUPERIOR A DOIS QUILOS, ASSIM COMO O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE EM QUALQUER TIPO DE PÃO. É PERMITIDO O FABRICO DE PÃES COM OUTRAS FARINHAS DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 350 G | UNID | 72,00 | D AVO | 0,0000 | 5,39 | 388,08 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 16/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 113 | PÃO DE GRÃOS INTEGRAL, DEVERÃO SER FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. SERÁ INTERDITO, NA PANIFICAÇÃO, O EMPREGO DE FARELO DE QUALQUER ESPÉCIE. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. É PROIBIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO REDONDO DE PESO SUPERIOR A DOIS QUILOS, ASSIM COMO O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE EM QUALQUER TIPO DE PÃO. É PERMITIDO O FABRICO DE PÃES COM OUTRAS FARINHAS DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 400 G. | UNID | 300,00 | D AVO | 0,0000 | 5,85 | 1.755,00 |
| 114 | PÃO DE LEITE, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. SERÁ INTERDITO, NA PANIFICAÇÃO, O EMPREGO DE FARELO DE QUALQUER ESPÉCIE. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. É PROIBIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO REDONDO DE PESO SUPERIOR A DOIS QUILOS, ASSIM COMO O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE EM QUALQUER TIPO DE PÃO. É PERMITIDO O FABRICO DE PÃES COM OUTRAS FARINHAS DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 330,00 | D AVO | 0,0000 | 5,39 | 1.778,70 |
| 115 | PÃO DE MANTEIGA, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. SERÁ INTERDITO, NA PANIFICAÇÃO, O EMPREGO DE FARELO DE QUALQUER ESPÉCIE. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. É PROIBIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO REDONDO DE PESO SUPERIOR A DOIS QUILOS, ASSIM COMO O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE EM QUALQUER TIPO DE PÃO. É PERMITIDO O FABRICO DE PÃES COM OUTRAS FARINHAS DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 330,00 | D AVO | 0,0000 | 5,39 | 1.778,70 |
| 116 | PÃO DE SANDUÍCHE, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. SERÁ INTERDITO, NA PANIFICAÇÃO, O EMPREGO DE FARELO DE QUALQUER ESPÉCIE. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. É PROIBIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO REDONDO DE PESO SUPERIOR A DOIS QUILOS, ASSIM COMO O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE EM QUALQUER TIPO DE PÃO. É PERMITIDO O FABRICO DE PÃES COM OUTRAS FARINHAS DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 400 G. | UNID | 330,00 | D AVO | 0,0000 | 5,39 | 1.778,70 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 17/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|------------------|----------|----------------|-------------|
| 117 | PÃO FRANCÊS, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. SERÁ INTERDITO, NA PANIFICAÇÃO, O EMPREGO DE FARELO DE QUALQUER ESPÉCIE. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. É PROIBIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO REDONDO DE PESO SUPERIOR A DOIS QUILOS, ASSIM COMO O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE EM QUALQUER TIPO DE PÃO. É PERMITIDO O FABRICO DE PÃES COM OUTRAS FARINHAS DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. UNIDADE COM MÉDIA DE PESO DE 50 G. | KG | 250,00 | MOTTER | 0,0000 | 8,80 | 2.200,00 |
| 118 | PÃO INTEGRAL, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. SERÁ INTERDITO, NA PANIFICAÇÃO, O EMPREGO DE FARELO DE QUALQUER ESPÉCIE. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. É PROIBIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO REDONDO DE PESO SUPERIOR A DOIS QUILOS, ASSIM COMO O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE EM QUALQUER TIPO DE PÃO. É PERMITIDO O FABRICO DE PÃES COM OUTRAS FARINHAS DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 500 G | UNID | 440,00 | D AVO | 0,0000 | 5,85 | 2.574,00 |
| 119 | PEIXE MERLUZA, ASPECTO FIRME, CONSISTÊNCIA ELÁSTICA, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE RÓSEA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DATA DE VALIDADE E ASPECTOS DA EMBALAGEM NÃO VIOLADOS. COM REGISTRO DO SIF. EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 140,00 | PESCADOS TIJUCAS | 0,0000 | 21,99 | 3.078,60 |
| 120 | PEIXE PESCADA, ASPECTO FIRME, CONSISTÊNCIA ELÁSTICA, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE RÓSEA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DATA DE VALIDADE E ASPECTOS DA EMBALAGEM NÃO VIOLADOS. COM REGISTRO DO SIF. EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 140,00 | PESCADOS TIJUCAS | 0,0000 | 21,99 | 3.078,60 |
| 121 | Pepino, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 100,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,08 | 308,00 |
| 122 | Pêssego a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 5,00 | IN NATURA | 0,0000 | 5,40 | 27,00 |
| 123 | Pimentão amarelo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 4,00 | IN NATURA | 0,0000 | 12,98 | 51,92 |
| 124 | Pimentão verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 50,00 | IN NATURA | 0,0000 | 4,38 | 219,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 18/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 125 | Pimentão vermelho, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 4,00 | IN NATURA | 0,0000 | 10,83 | 43,32 |
| 126 | PÓ PARA PREPARO DE FLAN, DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. OS PÓS PARA PREPARO EM ÁGUAS ARTIFICIALMENTE MINERALIZADAS DEVEM TER OS SAIS EM QUANTIDADES TAIS QUE A ÁGUA PREPARADA NÃO APRESENTE CONCENTRAÇÃO DE ÍONS MAIOR DO QUE A DO TIPO NATURAL QUE SE DESEJA IMITAR. OS SAIS MINERAIS UTILIZADOS DEVEM TER PUREZA DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA OU COM O FOOD CHEMICAL CODEX. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. NOS SABORES: ABACAXI, BAUNILHA, CAMELELO, COCO, CHOCOLATE, MORANGO. EMBALAGEM DE 40 G. | UNID | 90,00 | NEILAR | 0,0000 | 2,39 | 215,10 |
| 127 | PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. OS PÓS PARA PREPARO EM ÁGUAS ARTIFICIALMENTE MINERALIZADAS DEVEM TER OS SAIS EM QUANTIDADES TAIS QUE A ÁGUA PREPARADA NÃO APRESENTE CONCENTRAÇÃO DE ÍONS MAIOR DO QUE A DO TIPO NATURAL QUE SE DESEJA IMITAR. OS SAIS MINERAIS UTILIZADOS DEVEM TER PUREZA DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA OU COM O FOODCHEMICALCODEX. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. NOS SABORES: BAUNILHA, CAMELELO, COCO, CHOCOLATE, MORANGO. EMBALAGEM DE 50 G. | UNID | 130,00 | NEILAR | 0,0000 | 1,43 | 185,90 |
| 128 | PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO, DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. OS PÓS PARA PREPARO EM ÁGUAS ARTIFICIALMENTE MINERALIZADAS DEVEM TER OS SAIS EM QUANTIDADES TAIS QUE A ÁGUA PREPARADA NÃO APRESENTE CONCENTRAÇÃO DE ÍONS MAIOR DO QUE A DO TIPO NATURAL QUE SE DESEJA IMITAR. OS SAIS MINERAIS UTILIZADOS DEVEM TER PUREZA DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA OU COM O FOODCHEMICALCODEX. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. NOS SABORES: LARANJA, ABACAXI, MORANGO, UVA, SALADA DE FRUTAS, TANGERINA, LIMÃO E GUARANÁ. EMBALAGEM DE 25 G. | UNID | 600,00 | POP FRUTA | 0,0000 | 1,20 | 720,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 19/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|------------|----------|----------------|-------------|
| 129 | PÓ PARA PUDIM SEM AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES, ALIMENTO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS QUE APRESENTAM DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE AÇÚCARES, NÃO DEVENDO SER ADICIONADOS DE AÇÚCARES. É PERMITIDA A PRESENÇA DOS AÇÚCARES NATURALMENTE EXISTENTES NAS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. OS PÓS PARA PREPARO EM ÁGUAS ARTIFICIALMENTE MINERALIZADAS DEVEM TER OS SAIS EM QUANTIDADES TAIS QUE A ÁGUA PREPARADA NÃO APRESENTE CONCENTRAÇÃO DE ÍONS MAIOR DO QUE A DO TIPO NATURAL QUE SE DESEJA IMITAR. OS SAIS MINERAIS UTILIZADOS DEVEM TER PUREZA DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA OU COM O FOODCHEMICALCODEX. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA SVS/MS 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 25 G. | UNID | 55,00 | LOWCUCAR | 0,0000 | 2,44 | 134,20 |
| 130 | Pocan de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 60,00 | IN NATURA | 0,0000 | 4,18 | 250,80 |
| 131 | POLENTINA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE "NÃO CONTÉM GLÚTEN". DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 500 G. | UNID | 120,00 | SINHA | 0,0000 | 2,94 | 352,80 |
| 132 | Polpa concentrada de abacaxi, totalmente natural, contendo polpa de frutas, sem aditivos, conservantes e corantes artificiais, sem açúcar, com concentração mínima de 10 partes de água para 1 Kg de polpa. Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Contendo 0,500 Kg ou 1 Kg ou inferior. | KG | 4,00 | MAIS FRUTA | 0,0000 | 14,72 | 58,88 |
| 133 | Polpa concentrada de acerola, totalmente natural, contendo polpa de frutas, sem aditivos, conservantes e corantes artificiais, sem açúcar, com concentração mínima de 10 partes de água para 1 Kg de polpa. Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Contendo 0,500 Kg ou 1 Kg ou inferior. | KG | 4,00 | MAIS FRUTA | 0,0000 | 14,37 | 57,48 |
| 134 | Polpa concentrada de maracujá, totalmente natural, contendo polpa de frutas, sem aditivos, conservantes e corantes artificiais, sem açúcar, com concentração mínima de 10 partes de água para 1 Kg de polpa. Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Contendo 0,500 Kg ou 1 Kg ou inferior. | KG | 5,00 | MAIS FRUTA | 0,0000 | 14,72 | 73,60 |
| 135 | Rabanete, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 100,00 | IN NATURA | 0,0000 | 2,86 | 286,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 20/23

Participante: 7590 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 136 | Repolho branco grado, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 140,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,37 | 471,80 |
| 137 | Repolho roxo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 65,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,61 | 234,65 |
| 138 | Rúcula, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 190,00 | IN NATURA | 0,0000 | 1,73 | 328,70 |
| 139 | SAGU. FABRICADO A PARTIR DA MANDIOCA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG | UNID | 16,00 | NEILAR | 0,0000 | 6,10 | 97,60 |
| 140 | SAL REFINADO IODADO. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC Nº 130 DE 26 DE MAIO DE 2003 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. | UNID | 150,00 | MIRAMAR | 0,0000 | 1,85 | 277,50 |
| 141 | Salsinha, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 500,00 | IN NATURA | 0,0000 | 1,71 | 855,00 |
| 142 | Taiá, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 90,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,55 | 319,50 |
| 143 | Tomate / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 480,00 | IN NATURA | 0,0000 | 4,65 | 2.232,00 |
| 144 | Vagem, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 120,00 | IN NATURA | 0,0000 | 7,36 | 883,20 |
| 145 | VINAGRE ACÉTICO FERMENTADO DE ÁLCOOL. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL E AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICO RESISTENTES E BEM LACRADOS COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 900 ML. | UNID | 115,00 | CHEMIM | 0,0000 | 1,89 | 217,35 |

Total do Participante ----->

95.698,66

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 21/23

Participante: 8108 - ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|---------|-------------|---------|----------|----------------|------------------|
| 36 | CARNE BOVINA COXÃO DURO EM PEÇA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO DO SIF. EMBALAGENS DE 1 KG | KG | 450,00 | PAVEI | 0,0000 | 20,96 | 9.432,00 |
| 37 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFES, DE APROXIMADAMENTE 110 G (CADA). ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO DO SIF. EMBALAGENS DE 1 KG | KG | 420,00 | PAVEI | 0,0000 | 22,89 | 9.613,80 |
| 39 | CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO DO SIF. EMBALAGENS DE 1KG. | KG | 440,00 | PAVEI | 0,0000 | 17,75 | 7.810,00 |
| 40 | CARNE BOVINA PALETA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO DO SIF. EMBALAGENS DE 1KG. | KG | 190,00 | PAVEI | 0,0000 | 17,77 | 3.376,30 |
| 41 | CARNE BOVINA TATU. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO DO SIF. EMBALAGENS DE 1KG | KG | 75,00 | PAVEI | 0,0000 | 19,47 | 1.460,25 |
| 42 | CARNE SUÍNA PERNIL. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO SIF. EMBALAGENS DE 1KG. | KG | 72,00 | PAVEI | 0,0000 | 12,75 | 918,00 |
| 70 | FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE 1 KG. | KG | 920,00 | LAR | 0,0000 | 8,45 | 7.774,00 |
| 71 | FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. | KG | 80,00 | MORGANA | 0,0000 | 6,73 | 538,40 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 40.922,75 |

Participante: 8109 - WAGNER E SIMONE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 2 | ABACAXI, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. | UNID | 50,00 | IN NATURA | 0,0000 | 4,03 | 201,50 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 22/23

Participante: 8109 - WAGNER E SIMONE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 5 | Acelga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 50,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,46 | 173,00 |
| 23 | Batata inglesa / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 980,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,29 | 3.224,20 |
| 52 | Chuchu / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 510,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,18 | 1.621,80 |
| 55 | Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 185,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,51 | 649,35 |
| 59 | Espinafre, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 260,00 | IN NATURA | 0,0000 | 1,81 | 470,60 |
| 75 | Goiaba/ a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 8,00 | IN NATURA | 0,0000 | 4,67 | 37,36 |
| 77 | Laranja lima / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 5,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,39 | 16,95 |
| 78 | Laranja pêra / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 320,00 | IN NATURA | 0,0000 | 2,39 | 764,80 |
| 84 | Limão comum, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 55,00 | IN NATURA | 0,0000 | 4,86 | 267,30 |
| 95 | Mamão formosa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 70,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,53 | 247,10 |
| 97 | Maracujá, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 10,00 | IN NATURA | 0,0000 | 6,68 | 66,80 |
| 100 | Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | UN | 50,00 | IN NATURA | 0,0000 | 3,93 | 196,50 |
| 105 | Nabo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 20,00 | IN NATURA | 0,0000 | 4,50 | 90,00 |
| 107 | Nectarina de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | KG | 6,00 | IN NATURA | 0,0000 | 5,59 | 33,54 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 08.361.788/0001-73
 PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
 C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 9/2018
 Processo de Licitação: 9/2018
 Data do Processo: 02/03/2018

Folha: 23/23

Participante: 8109 - WAGNER E SIMONE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|---------|----------|----------------|-------------|
| 110 | Ovo de galinha, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acondicionado em embalagem própria, limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 35, de 17 de junho de 2009. Bandeja com 30 unidades. | BDJ | 110,00 | FRIOLAR | 0,0000 | 11,79 | 1.296,90 |

Total do Participante -----> 9.357,70

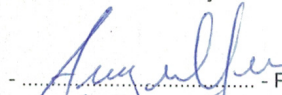
Total Geral -----> 145.979,11

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


São João Batista, 27 de Março de 2018

COMISSÃO:


AUGUSTO CORREIA JUNIOR

 - Pregoeiro(a)

RILDO VARGAS

 - PREGOEIRO SUPLENTE

ALUISIO VENANCIO DA SILVA

 - EQUIPE DE APOIO

JANAINA PERA

..... - EQUIPE DE APOIO

ACÁCIO MONTIBELLER

..... - EQUIPE DE APOIO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JURILDA GONCALVES MOTTER

..... - Representante

VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR

..... - Representante

HILTON DELGADO DOS SANTOS

..... - Representante

SILVIO FERNANDO BASTOS ALVES

..... - Representante

WAGNER VALDIR DA SILVA

..... - Representante

